

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.

1 Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro,
2 ocorreu de forma remota, via *app* Google Meet, a Reunião Ordinária do Conselho de Gestão Acadêmica e
3 Administrativa – CGA da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns, por convocação da
4 Presidente do Conselho, Profa. Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão, Diretora da UPE – Campus
5 Garanhuns. Compareceram os Conselheiros: o Prof. Me. Adauto Trigueiro de Almeida Filho, Vice-
6 Presidente do Conselho e Vice-Diretor da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns; Profa. Me.
7 Patrícia Maria Tenório de Souza, Coordenadora Setorial de Graduação; Prof. Dr. Fernando da Silva
8 Cardoso, Coordenador Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa; Prof. Dr. Higor Ricardo Monteiro Santos,
9 Coordenador Setorial de Extensão e Cultura; Prof. Dr. Emanuel Francisco Spósito Barreiros, Coordenador
10 Setorial de Planejamento; Profa. Dra. Aêda Monaliza Cunha de Sousa, Coordenadora do Curso de
11 Licenciatura em Computação; Profa. Dra. Ariane Nunes Rodrigues, Vice-Coordenadora do Curso de
12 Licenciatura em Computação; Prof. Dr. Iwelton Madson Celestino Pereira, Coordenador do Curso de
13 Licenciatura em Geografia; Prof. Dr. Ailson Barbosa da Silva, Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura
14 em Geografia; Profa. Dra. Isabela de Albuquerque Rosado do Nascimento, Coordenadora do Curso de
15 Licenciatura em História; Prof. Dr. Paulo Cavalcante do Nascimento Júnior, Coordenador *Pro tempore* do
16 Curso de Licenciatura em Matemática; Profa. Me. Denize Tomaz de Aquino, Vice-Coordenadora do Curso
17 de Licenciatura em Pedagogia; Profa. Dra. Jacqueline Travassos de Queiroz, Coordenadora do Curso de
18 Bacharelado em Psicologia; Profa. Dra. Elisângela Ramos Castanha, Representante dos Coordenadores
19 dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*; discente Geovanna Pinheiro Moura, Representante dos
20 Discentes da Graduação; discente Higor Cavalcanti Souza, Representante dos Discentes da Graduação;
21 discente Maria Augusta Nascimento de Moura, Representante dos Discentes da Graduação; discente
22 Daniele Barbosa Machado, Representante dos Discentes dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
23 Prof. Dr. Rafael David Souto de Azevedo, Coordenador Geral dos Laboratórios de Biologia e Saúde; e a
24 servidora Esther Leyla da Silva Braga Wanderley, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos e
25 Assessora da Direção do Campus Garanhuns. O Presidente da Sessão, Prof. Adauto Trigueiro de Almeida
26 Filho, saudou a todos os presentes e deu início às deliberações: **PONTO 1: Homologação da indicação da**
27 **docente Heloísa Karmelina Carvalho de Souza (Curso de Psicologia) como Coordenadora do**
28 **Laboratório de Instrumentos Terapêuticos.** Considerando que a indicação foi aprovada no Colegiado do
29 Curso, o ponto foi apreciado pelos Membros Conselheiros presentes, foi posto em votação e, não havendo
30 votos contrários, a homologação foi APROVADA. **PONTO 2: Homologação da composição da Comissão**
31 **de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Psicologia composta pelas**
32 **docentes: Alena Pimentel Mello Cabral Nobre, Heloísa Karmelina Carvalho de Souza e Jacqueline**
33 **Travassos de Queiroz.** Considerando que a composição da Comissão de TCCs foi aprovada no Colegiado
34 do Curso, o ponto foi apreciado pelos Membros Conselheiros presentes, a homologação foi APROVADA e a

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.

35 ordem de serviço será providenciada com o período de vigência de 01 (um) ano. **PONTO 3: Homologação**
36 **da nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em**
37 **Computação composto pelos docentes: Ariane Nunes Rodrigues, Aêda Monaliza Cunha de Souza,**
38 **Elvis Medeiros de Melo, Elisson da Silva Rocha, Marcelo Mendonça Teixeira e Brunno Wagner**
39 **Lemos de Souza, com vigência retroativa a contar de maio de 2024.** Considerando que a nova
40 composição do Núcleo Docente Estruturante foi aprovada em reunião do Colegiado do Curso e tendo sido
41 posta em votação neste Conselho, não havendo votos contrários, a homologação foi APROVADA e será
42 confeccionada a Ordem de Serviço. **PONTO 4: Solicitação de aprovação de emenda no edital de Apoio**
43 **à Publicação de Produção Científica Qualificada – Apoio ao Docente – Campus Garanhuns.** O Prof.
44 Adauto Filho fez a projeção do edital para todos e explicou que a mudança a ser realizada no edital visa à
45 adequação do limite de submissões de apoio por docente e possibilidade de solicitação de apoio para
46 produção científica elaborada colaborativamente, objetivando aprimorar a gestão dos recursos disponíveis e
47 fortalecer as atividades acadêmicas. Sendo assim, passaria o edital a vigorar com as seguintes alterações:
48 REVOGAR o disposto no item 3.1 do Edital 003/2024, que previa que “O apoio será individual, limitado a
49 uma solicitação por ano concedida a(o) docente da UPE - Campus Garanhuns” e, em seu lugar, fica
50 estabelecido como item 3.1 do Edital 003/2024: “O apoio será individual, limitado ao teto de R\$ 4.000,00
51 (quatro mil reais) por ano concedido a(o) docente da UPE - Campus Garanhuns”. A segunda alteração no
52 mesmo edital seria a INCLUSÃO dos itens 3.4 e 3.5 com os textos: 3.4. “O apoio poderá ser concedido com
53 valor superior ao teto estipulado quando a publicação contar com a colaboração de docentes (coautores da
54 publicação) lotados no Campus Garanhuns. Neste caso, o valor será concedido apenas a um(a) docente,
55 que indicará os(as) colaboradores(as) e o teto máximo será calculado através da multiplicação dos valores
56 dos tetos individuais (indicado no item 3.1) pela quantidade de docentes colaboradores que constarem na
57 publicação” e 3.5. “O(A) docente que participar de solicitação de apoio para publicação em colaboração
58 (descrita no item 3.4) terá registrada, pela coordenação setorial de planejamento, o uso do apoio em seu
59 nome de acordo com o valor concedido. Desta forma, não será concedido apoio por docente acima do teto
60 estipulado no item 3.1”. Após a explanação, o ponto foi posto em votação e, não havendo votos contrários,
61 a solicitação foi APROVADA e a Emenda Modificativa nº 001/2024 será publicada no site do Campus
62 Garanhuns. **PONTO 5: Solicitação de aprovação de emenda no edital de Apoio aos Laboratórios de**
63 **Ensino, Pesquisa e Inovação do Campus Garanhuns.** Da mesma forma que o ponto anterior, as
64 mudanças foram apresentadas pelo Presidente da Sessão visando à adequação dos valores de apoio e dos
65 limites orçamentários destinados aos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Inovação, com o objetivo de
66 aprimorar a gestão dos recursos disponíveis e fortalecer as atividades acadêmicas. Dessa forma, passaria o
67 edital a vigorar com as seguintes alterações: REVOGAR o disposto no item 3.1 do Edital 004/2024: “o apoio
68 será por laboratório, limitado a um teto de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por ano concedido em nome do(a)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.

69 *docente coordenador(a)*” e, em seu lugar, fica estabelecido como item 3.1 do Edital 004/2024: “O apoio será
70 *por laboratório, limitado a um teto de R\$8.000,00 (oito mil reais) por ano concedido em nome do(a) docente*
71 *coordenador(a)*”; REVOGAR o item 4.1 do Edital 004/2024: “As despesas serão financiadas dentro dos
72 recursos do orçamento próprio do Campus Garanhuns, no valor global de até R\$80.000,00 (oitenta mil
73 reais)” e, em seu lugar, fica estabelecido como item 4.1 do Edital 004/2024: “As despesas serão financiadas
74 dentro dos recursos do orçamento próprio do Campus Garanhuns, no valor global de até R\$ 120.000,00
75 (cento e vinte mil reais)”. Após a explanação, o ponto foi posto em votação e, não havendo votos contrários,
76 a solicitação foi APROVADA e a Emenda Modificativa nº 001/2024 será publicada no site do Campus
77 Garanhuns. **PONTO 6: Solicitação de aprovação às datas de colação de grau dos Cursos de**
78 **Graduação do Campus Garanhuns referente ao semestre 2024.2.** O Prof. Adauto Filho apresentou as
79 datas propostas: dia 20 de janeiro de 2025 – Curso de Bacharelado em Psicologia; e dia 07 de fevereiro de
80 2025 – Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, em Computação, em Geografia, em História, em
81 Letras, em Matemática, em Pedagogia e Bacharelado em Engenharia de Software. O ponto foi posto em
82 votação e foi APROVADO por unanimidade. O Prof. Adauto Filho pediu que as datas sejam informadas aos
83 possíveis formandos de cada curso. **PONTO 7: Solicitação de aprovação à composição da Comissão**
84 **Eleitoral para eleição de Diretor e Vice-diretor do Campus Garanhuns – Quadriênio 2025-2029,**
85 **composta pelos membros: os docentes Eraylson Galdino da Silva, Paulo Cavalcante do Nascimento**
86 **Júnior e Petrucio Luiz Lins de Moraes, os técnicos-administrativos Danilo Tavares da Silva e**
87 **Jaqueline Fátima da Costa Buzzo e as discentes Carliana da Silva e Suzana Beatriz da Silva Leite.**
88 Considerando que esta Comissão foi designada pela Direção do Campus Garanhuns, tendo sido posta em
89 votação neste Conselho, a homologação foi APROVADA. **PONTO 8: Solicitação de aprovação ao edital**
90 **para a eleição de Coordenadores dos Cursos de Licenciatura em História, Geografia, Computação,**
91 **Ciências Biológicas e Matemática, e Bacharelados em Engenharia de Software e Psicologia – Biênio**
92 **2024-2026.** O referido edital traz as informações sobre o perfil exigido para o cargo de Coordenador e
93 outros detalhes pertinentes ao processo eleitoral, tendo como cronograma: Homologação do edital: 02 de
94 outubro de 2024; Período de inscrição: 09 a 30 de outubro de 2024; Homologação das chapas inscritas: 05
95 de novembro de 2024; Período de recursos: 06 a 07 de novembro de 2024; Resultado dos recursos: 08 de
96 novembro de 2024; Período da eleição virtual: 18 a 19 de novembro de 2024; Divulgação das chapas
97 eleitas: 21 de novembro de 2024; Solicitação de impugnação: 22 de novembro de 2024; Julgamento da
98 impugnação: 25 de novembro de 2024; Homologação do resultado: 04 de dezembro de 2024; Posse dos
99 Coordenadores Eleitos: 04 de dezembro de 2024. Considerando que o mandato das atuais Coordenações
100 de Curso encerrará em 30 de dezembro de 2024, o efetivo exercício das novas Coordenações ocorrerá no
101 dia 01 de janeiro de 2025. Posta em votação, não havendo votos contrários, a solicitação foi APROVADA.
102 **PONTO 9: Homologação dos pareceres dados às solicitações de admissão por reintegração e**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.

103 **dilação de prazo de requerentes dos Cursos de Graduação do Campus Garanhuns. SOLICITAÇÕES**
104 **DEFERIDAS: Curso de Licenciatura em Matemática: (1) Diego do Nascimento Eloi – CPF: 109.858.044-**
105 **32 (dilação de prazo); Curso de Licenciatura em Letras – Modalidade à Distância: (1) Daniela Gomes**
106 **da Silva – CPF: 059.012.614-88 (reintegração). SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: Curso de Licenciatura**
107 **em Matemática: (1) José Henrique de Melo Silva – CPF: 121.954.334-93 (dilação de prazo). Após a**
108 **explanção, os Membros Conselheiros foram consultados e, não havendo votos contrários, a homologação**
109 **foi APROVADA. PONTO 10: Solicitação de afastamento dos docentes Geam Karlo Gomes e Silvio**
110 **Nunes da Silva Junior para ministrar um encontro formativo de Oficinas Pedagógicas de Língua**
111 **Portuguesa, no período de 23 a 27 de outubro de 2024, na Gerência Regional Sertão do Médio São**
112 **Francisco, em Petrolina-PE. Considerando que o afastamento dos docentes foi analisado e aprovado pelo**
113 **Colegiado do Curso, tendo sido posta em votação neste Conselho, não havendo votos contrários, a**
114 **solicitação foi APROVADA. PONTO 11: Solicitação de afastamento do docente Geam Karlo Gomes**
115 **para participar do Encontro Nacional de Popularização da Ciência, no período de 05 a 07 de**
116 **novembro de 2024, no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, em Brasília-DF. Considerando**
117 **que o afastamento do docente foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Curso, tendo sido posta em**
118 **votação neste Conselho, não havendo votos contrários, a solicitação foi APROVADA. PONTO 12:**
119 **Solicitação de afastamento do docente Fernando Augusto de Lima Oliveira para participação no V**
120 **Seminário Internacional de Fonologia, nos dias 06 e 07 de novembro de 2024, na Universidade**
121 **Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Considerando que o afastamento do docente foi analisado e aprovado**
122 **pelo Colegiado do Curso, tendo sido posta em votação neste Conselho, não havendo votos contrários, a**
123 **solicitação foi APROVADA. E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Me. Adauto**
124 **Trigueiro de Almeida Filho, encerrou os trabalhos agradecendo a presença dos Membros Conselheiros que**
125 **compareceram à reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata que será por mim assinada, Esther**
126 **Leyla da Silva Braga Wanderley, assessora, e por todos os Membros Conselheiros presentes à reunião.**
127 **Garanhuns, 02 de outubro de 2024.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO EDITAL 003/2024 DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUALIFICADA DO CAMPUS GARANHUNS

REVOGAÇÃO DO LIMITE DE APENAS UMA SUBMISSÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL. INSERÇÃO DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DO APOIO EM CONJUNTO NO CASO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA ELABORADA COLABORATIVAMENTE ENTRE DOCENTES LOTADOS NO CAMPUS GARANHUNS. APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa do Campus Garanhuns (CGA), no exercício de suas atribuições regimentais, com base no Regimento Geral aprovado em sessão extraordinária do Conselho Superior Universitário, realizada em 26 de maio de 2009, e revisado e ratificado na sessão do CONSUN de 28 de dezembro de 2009, **APROVA** a presente **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO EDITAL 003/2024**, visando à adequação do limite de submissões de apoio por docente e possibilidade de solicitação de apoio para produção científica elaborada colaborativamente. Esta iniciativa tem como objetivo aprimorar a gestão dos recursos disponíveis e fortalecer as atividades acadêmicas.

Dessa forma, passa o edital a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica revogado o disposto no item 3.1 do Edital 003/2024, que previa que “O apoio será individual, limitado a uma solicitação por ano concedida a(o) docente da UPE - Campus Garanhuns”.

Art. 2º Em seu lugar, fica estabelecido no item 3.1 do Edital 003/2024 que “O apoio será individual, limitado ao teto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por ano concedido a(o) docente da UPE - Campus Garanhuns”.

Art. 3º Adicionar o item 3.4 que estabelece o seguinte: “O apoio poderá ser concedido com valor superior ao teto estipulado quando a publicação contar com a colaboração de docentes (coautores da publicação) lotados no Campus Garanhuns.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

Neste caso, o valor será concedido apenas a um(a) docente, que indicará os(as) colaboradores(as) e o teto máximo será calculado através da multiplicação dos valores dos tetos individuais (indicado no item 3.1) pela quantidade de docentes colaboradores que constarem na publicação.”

Art. 4º Adicionar o item 3.5 que estabelece o seguinte: “O(A) docente que participar de solicitação de apoio para publicação em colaboração (descrita no item 3.4) terá registrada, pela coordenação setorial de planejamento, o uso do apoio em seu nome de acordo com o valor concedido. Desta forma, não será concedido apoio por docente acima do teto estipulado no item 3.1”.

Garanhuns, 02 de outubro de 2024.

ROSANGELA ESTEVAO ALVES
FALCAO:43149383404

Assinado de forma digital por
ROSANGELA ESTEVAO ALVES
FALCAO:43149383404
Dados: 2024.10.03 11:52:15 -03'00'

Profa. Rosângela Estevão Alves Falcão
Presidente CGA UPE - Campus Garanhuns

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO EDITAL 004/2024 DE APOIO AOS
LABORATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS GARANHUNS.**

READEQUAÇÃO DOS VALORES.
REVOGAÇÃO DO TETO ANTERIOR DE
R\$ 5.000,00 POR LABORATÓRIO.
ESTABELECIMENTO DO NOVO TETO
ANUAL DE R\$ 8.000,00 POR LABORATÓRIO.
REVOGAÇÃO DO LIMITE GLOBAL DE
R\$ 80.000,00 DESTINADO AO EDITAL.
FIXAÇÃO DO NOVO LIMITE GLOBAL DE
R\$ 120.000,00 NO ORÇAMENTO PRÓPRIO
DO CAMPUS GARANHUNS. APROVAÇÃO
EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa do Campus Garanhuns (CGA), no exercício de suas atribuições regimentais, com base no Regimento Geral aprovado em sessão extraordinária do Conselho Superior Universitário, realizada em 26 de maio de 2009, e revisado e ratificado na sessão do CONSUN de 28 de dezembro de 2009, **APROVA** a presente **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO EDITAL 004/2024**, visando à adequação dos valores de apoio e dos limites orçamentários destinados aos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Inovação, com o objetivo de aprimorar a gestão dos recursos disponíveis e fortalecer as atividades acadêmicas.

Dessa forma, passa o edital a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica revogado o disposto no item 3.1 do Edital 004/2024, que previa que “o apoio será por laboratório, limitado a um teto de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por ano concedido em nome do(a) docente coordenador(a)”.

Art. 2º Em seu lugar, fica estabelecido no item 3.1 do Edital 004/2024 que “o apoio será por laboratório, limitado a um teto de R\$8.000,00 (oito mil reais) por ano concedido em nome do(a) docente coordenador(a)”.

Art. 3º Fica revogado o disposto no item 4.1 do Edital 004/2024, que previa que “as despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio do Campus
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

Garanhuns, no valor global de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)”.
Garanhuns, no valor global de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)”.

Art. 4º Em seu lugar, fica estabelecido no item 4.1 do Edital 004/2024 que “as despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio do Campus Garanhuns, no valor global de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)”.

Art. 5º Esta emenda foi aprovada em sessão ordinária realizada na data de 02 de outubro de 2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 02 de outubro de 2024.

ROSANGELA ESTEVAO ALVES
FALCAO:43149383404

Assinado de forma digital por
ROSANGELA ESTEVAO ALVES
FALCAO:43149383404
Dados: 2024.10.03 11:53:36 -03'00'

Profa. Rosângela Estevão Alves Falcão
Presidente CGA UPE - Campus Garanhuns

Edital de convocação para inscrição de candidatos à eleição para **COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)** dos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Software e Bacharelado em Psicologia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História e Licenciatura em Matemática do Campus Garanhuns.

A Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa – CGA, através da Comissão Eleitoral/Apuradora, composta pelos professores Emanuel Francisco Spósito Barreiros, Patrícia Maria Tenório de Souza e a servidora Esther Leyla da Silva Braga Wanderley, torna público que promoverá a Eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Software e Bacharelado em Psicologia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História e Licenciatura em Matemática do Campus Garanhuns.

- I. Podem concorrer às vagas de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), o(a) Professor(a) Efetivo(a) e em efetivo exercício no Colegiado do Curso para qual está se candidatando;
- II. Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá figurar como candidato(a) em quaisquer das chapas concorrentes;
- III. Não poderá concorrer às vagas de Coordenador(a) nem de Vice-Coordenador(a) o(a) Professor(a) que estiver no cargo a 02 (dois) mandatos consecutivos;
- IV. O mandato de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, podendo ser reeleitos(as) para um único período imediato consecutivo;
- V. Os(As) candidatos(as) devem fazer a inscrição da chapa conforme as datas do presente edital, que ocorrerá entre os dias **09/10/2024 a 30/10/2024**, através do preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/PsSKVpRd59MRiyGg8>;
- VI. A Eleição/Votação será realizada a partir das **0h00 do dia 18/11/2024, até as 0h00 do dia 19/11/2024**, de maneira totalmente virtual, conforme protocolo a seguir:
 - a. A votação será feita através do Helios – Sistema de Votação Eletrônica, disponível no endereço <https://eleicoes.upe.br>;
 - b. Cada votante receberá por e-mail, um identificador e senha únicos para acessar o sistema de votação;

- c. A votação será efetivada em quatro passos: (1) Marcar a escolha, (2) Revisar e confirmar a escolha, (3) Depositar a cédula, e (4) A confirmação do depósito.
- d. O sistema Helios permite que o votante deposite cédulas na urna quantas vezes desejar, entretanto, somente a última cédula depositada é a que será contabilizada na apuração da urna. Todas as cédulas anteriores serão descartadas;
- e. O sistema de votação permanecerá ativo por 48 horas;
- f. A apuração será realizada logo em seguida pela Comissão Eleitoral.
- VII. Serão aclamados ELEITOS(AS) os(as) candidatos(as) que obtiverem a maioria dos votos dos seus pares;
- VIII. Do colégio eleitoral deve participar a representação estudantil indicada pelo CA do curso, respeitando a proporção de 30% do total de integrantes do colegiado;
- IX. A solicitação de impugnação poderá ser realizada no dia **22 de novembro de 2024**, enviando-a para o e-mail **emanoel.barreiros@upe.br**. A solicitação será julgada pela Comissão Eleitoral.
- X. A homologação do resultado será realizada no dia **04 de dezembro de 2024** em reunião do CGA ordinária.
- XI. A posse do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) eleitos(as) será dia **04 de dezembro de 2024**;
- XII. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL e homologados pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa do Campus Garanhuns –UPE.
- XIII. **CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:**

ETAPAS	PERÍODO
Homologação do edital	02/10/2024
Período de inscrição	09/10/2024 a 30/10/2024
Homologação das chapas	05/11/2024
Períodos de recursos para as chapas inscritas	06/11/2024 a 07/11/2024
Resultado dos Recursos	08/11/2024
Período da eleição virtual	18/11/2024 a 19/11/2024
Divulgação das chapas eleitas	21/11/2024
Solicitação de impugnação	22/11/2024
Julgamento da impugnação	25/11/2024
Homologação do resultado	04/12/2024
Posse dos eleitos	04/12/2024

**Emanoel Francisco Spósito Barreiros
COMISSÃO ELEITORAL**

**Patrícia Maria Tenório de Souza
COMISSÃO ELEITORAL**

**Esther Leyla da Silva Braga Wanderley
COMISSÃO ELEITORAL**

UPE / CAMPUS GARANHUNS

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

PONTOS DE PAUTA PARA O CGA

Data: 02/10/2024

1. DILAÇÃO DE PRAZO - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

DIEGO DO NASCIMENTO ELOI – CPF: 109.858.044-32 (**DEFERIDA**)JOSÉ HENRIQUE DE MELO SILVA – CPF: 121.954.334-93 (**INDEFERIDA**)

2. REINTEGRAÇÃO – LICENCIATURA EM LETRAS - EAD

DANIELA GOMES DA SILVA – CPF: 059.012.614-88 (**DEFERIDA**)